

LEI Nº 636/2005, de 27 de abril 2005.

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA DE JOAÇABA – HUST”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a “**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA DE JOAÇABA – HUST**”, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.592.369/0009-88, visando a prestação de serviços para atendimentos de Urgência e Emergência à população de Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. O Município repassará à entidade conveniada a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês.

Art. 3º. O prazo de vigência do convênio será de 9 (nove) meses, compreendendo o período entre 1º de abril de 2005 e 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes, através de termo aditivo, desde que mantido o valor da prestação mensal.

Art. 4º. A presente prestação de serviços o processo de licitação é inexigível com base no art. 25 da Lei 8.666/93.

Art. 5º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 27 de abril de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 27/04/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças